



5

Prefeito Municipal

Lei nº 3.461 de 02/12/2014.

AUTORIZA O CHFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
15.452.0282.1039.0000	Construção de Praça no Conjunto Habitacional "Genoveva Jorge"
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.02.19-100.106

Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 27.000,00 (vinte e sete mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
15.452.0282.2033.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha: 270	Fonte de Recursos: 0.01.00-110.000

Art. 4º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 02 de dezembro de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria